

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2026 – EDIÇÃO 2168

ATO nº. 253/26 LP
De 26 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 18494/26

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ESMERALDA CRISTIANE VAUGHAN ROSSI, R.G. 19.272.794-1, matrícula: 7737 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 254/26 LP
De 26 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 36329/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALVINO PEREIRA SOARES, R.G. 37.042.083-4, matrícula: 9270 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de outubro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 255/26 LP
De 26 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11291/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDOVAL FERREIRA DA SILVA, R.G. 32.395.881-3, matrícula: 9223 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de outubro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 256/26 LP
De 26 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11291/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RICARDO ANDRADE MARCONDES, R.G. 16.125.365-9, matrícula: 4069 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 257/26 LP
De 26 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9391/21

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ALYNE FABIANE CIARLO DE ARAUJO, R.G. 33.463.706-5, matrícula: 16355 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de julho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 258/26 LP
De 26 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>
E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 9792/11

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSANA BASSO VICENTE, R.G. 19.272.775, matrícula: 6938 a cumprir licença prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 27 de julho de 2026 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 259/26 LP
De 26 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21787/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IVANETE PEREIRA DE LIMA, R.G. 18.076.768-9, matrícula: 13006 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 260/26 LP
De 26 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20983/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIANA CRUZ MISSON, R.G.20.547.032-4, matrícula: 17934 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 261/26 LP
De 26 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1688/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) HELLEN CHRISTHINE KIVITZ, R.G.22.062.394, matrícula: 8946 a cumprir licença prêmio, sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 03 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

ATO nº. 262/26 LP
De 26 de Junho de 2026

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 25689/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NANCY CONCEICAO BOONEN DE SALLES PUPO, R.G. 15.123.119-9, matrícula: 13755 a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 13 de outubro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ

PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS APOIADOS - 3ª Chamada

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **projetos apoiados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento a Projetos Culturais de Sumaré - 3ª Chamada de Suplentes**, após a conclusão de todas as etapas previstas no certame, incluindo análise de mérito cultural, habilitação e formalização.

Consideram-se **projetos apoiados** aqueles cujos proponentes, regularmente habilitados, **cumpriram integralmente as exigências documentais e formalizaram a parceria por meio da assinatura do Termo de Execução Cultural**, nos termos do edital.

A formalização por meio do Termo de Execução Cultural configura a constituição do vínculo jurídico entre a Administração Pública e o proponente, viabilizando a transferência de recursos públicos no regime de fomento à cultura, conforme a legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Os projetos ora publicados encontram-se, portanto, **aptos ao recebimento dos recursos e à execução das ações culturais propostas**, observadas as condições, prazos e obrigações estabelecidos no respectivo Termo de Execução Cultural e no Edital nº 01/2026.

A execução dos projetos deverá respeitar integralmente o plano de trabalho aprovado, bem como as normas relativas à aplicação dos recursos públicos, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

Eventuais dúvidas ou orientações complementares deverão ser encaminhadas exclusivamente pelos canais oficiais indicados no edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ				
Oficinas e Workshops				
Nº de inscrição	Nome do Proponente	Título do Projeto	Status	Cota
555345	Fernando Henrique Tognon da Silva	Revelados: Os Olhares da Comunidade	Classificado	Ampla Concorrência

CONVOCAÇÃO DE PROJETOS SUPLENTES - 4ª CHAMADA - PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dando continuidade ao processo de execução do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento a Projetos Culturais de Sumaré, considerando a ocorrência de desistências, inabilitações ou ausência de formalização por parte de proponentes inicialmente selecionados, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca os proponentes classificados como suplentes listados abaixo, respeitada a ordem de classificação final, para apresentação da documentação de habilitação.

A convocação dos suplentes decorre da necessidade de recomposição das vagas disponíveis, garantindo a plena utilização dos recursos públicos e a observância dos princípios da eficiência, da isonomia e do interesse público.

Os proponentes ora convocados deverão apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta convocação, até o dia 01 de julho de 2026, às 17h, por meio da Plataforma Prosas, a totalidade dos documentos exigidos para a etapa de habilitação, conforme previsto no Edital nº 01/2026, condição indispensável para a celebração do Termo de Execução Cultural.

Os proponentes deverão **atentar-se ao envio integral de todos os documentos de habilitação e documentos complementares obrigatórios**, conforme disposto no edital, não sendo admitido o envio parcial ou em desacordo com as exigências estabelecidas. **No caso de proponentes pessoas jurídicas, deverá ser obrigatoriamente apresentada conta corrente de titularidade do CNPJ**, destinada à execução do projeto, em conformidade com as exigências para formalização e operacionalização do repasse dos recursos públicos.

Ressalta-se que a convocação não implica direito adquirido à formalização, estando a eventual celebração do instrumento jurídico condicionada à análise e aprovação integral da documentação apresentada.

A ausência de envio no prazo estipulado, bem como o envio de documentação em desacordo com as exigências editalícias, implicará a inabilitação do proponente convocado, com a consequente convocação do próximo suplente, observada a ordem de classificação.

Os proponentes deverão atentar-se às exigências relativas à forma de envio, validade, legibilidade e regularidade dos documentos, sendo de sua inteira responsabilidade o cumprimento integral das condições estabelecidas no edital.

Reitera-se que todas as comunicações oficiais e prazos produzem efeitos exclusivamente por meio das publicações no Diário Oficial do Município, cabendo aos proponentes o seu acompanhamento integral.

No caso específico da categoria **Oficinas e Workshops**, em razão da inexistência de propostas aptas ao atendimento da reserva de vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas), as vagas remanescentes foram automaticamente destinadas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral e os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, em conformidade com as regras de ações afirmativas e com os princípios da isonomia, da eficiência e do interesse público.

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas pelos canais oficiais previstos no edital.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ				
4º CHAMADA				
Oficinas e Workshops				
Nº de inscrição	Nome do Proponente	Título do Projeto	Status	Cota
557203	REYNOLDS GONÇALVES NETO	Palestras e Workshop consumidor a produtor de conteúdos de redes sociais	Classificado	Ampla Concorrência

Kécia Garcia Ferreira
Presidente da Comissão de Seleção

Cecília Sousa Teixeira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Interessadas: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação,

Ref. Processo DLC nº: 15876/2026 – Requisição nº: 2174/2026

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação n. 15876/2026, que teve início através da Requisição n. 2174/2026, emitida em 15/04/2026 e tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar o ALMOXARIFADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Requisição de compras	02
02	Documento de Formalização de Demanda	03 e 04
03	Designação de Órgão Centralizador da Contratação	05
04	Memorial de Cálculo	11 e 12
05	Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados	15 e 16
06	Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência - TR	17
07	Termo de Referência e seus anexos	18 a 26; 116 a 123
08	Certificação de não disponibilidade de imóvel público vago	27 e 28
09	Termo de Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP	29
10	Estudo Técnico Preliminar – ETP	29v a 34
11	Análise de Riscos	35 a 37
12	Justificativa da singularidade do imóvel	39
13	Justificativa para não utilização da forma eletrônica	40
14	Comprovante de publicação do PCA no PNCP	41
15	Proposta Comercial	45
16	Declaração de Compatibilidade com as Leis Orçamentárias	77
17	Atendimento ao Parecer Jurídico	124 e 125

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
------	-----------	--------

01	Laudos de Avaliação de Imóvel de imobiliárias ou pessoas com registro no CRECI	06 a 10
02	Determinação de pesquisa de preços	38
03	Laudo Técnico de Avaliação expedido pela SMO	42 a 44
04	Resumo das propostas de preços em planilha	63; 70
05	Relatório de pesquisa de preço	64 a 67; 71 a 73

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Documentos do Imóvel e Documentos, Certidões e Declarações enviadas pela empresa Locadora do Imóvel	46 a 63; 78 a 90
02	Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa.	91 a 94
03	Minuta do Contrato modelo padronizado;	95 a 101
04	Minuta para autorização de Exploração Publicitária	102
05	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município	105 a 115
06	Autorização para abertura de Inexigibilidade de licitação	126

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ITEM	DOCUMENTO	FLS N.
01	Declaração de disponibilidade orçamentária	13 e 14
02	Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificações abaixo: 307.02.007.001.0012.0361.0003.2027/3.3.3.90.39.10/01220 – SME – Nota de Reserva n. 1519/2026 319.02.007.001.0012.0365.0003.2027/3.3.3.90.39.10/01210 – SME – Nota de Reserva n. 1520/2026 576.02.021.001.0004.0122.0007.2027/3.3.3.90.39.10/01110 – SMA – Nota de Reserva n. 1521/2026	74 a 76

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL;

Para a razão da escolha do IMÓVEL foram observadas a singularidade comprovada através dos documentos encartados nos autos, apresentado preços compatíveis com o mercado. Além de fornecer preços compatíveis com a realidade do mercado, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

A justificativa de preço teve como critério os laudos de avaliação expedidos pelas imobiliárias e Laudo Técnico de Avaliação expedido pela Secretaria de Obras. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, o objeto foi adjudicado a empresa locadora do imóvel.

O item será adjudicado a empresa detentora do imóvel, considerando que o valor reservado de R\$ 279.000,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente.

VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO V, ARTIGO 74, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL para abrigar o Almoxarifado das Secretarias de Administração e Educação junto ao locador GNEL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 16.808.458/0001-01, neste ato representado por MARIA LUCIA MAZZARIOL CYRINO inscrita no CPF: 130.227.058-32.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 segue para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Inexigibilidade de Licitação.

Sumaré, 26/06/2026

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:
PROCESSO DLC Nº: 20180 / 2026

OBJETO: Aquisição de Cadeira de rodas Adaptada e Cadeira de Rodas sob medida monobloco para atender demandas judiciais de pacientes da Rede Municipal de Saúde (Processos Judiciais nº 1005345-97.2019.8.26.0604 e nº 1006923-03.2016.8.26.0604).
REGIME DE EXECUÇÃO: vigência de 90 dias

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Unitário

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:
<https://dom.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes/?status=ABERTA>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até **02/07/2026**, através do e-mail: cotacao.saude@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 26 de junho de 2026

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2026 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA A SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA.

Objeto: APOIO À GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 4.150.529,64 (Quatro milhões e cento e cinquenta mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 22/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2010.3.3.3.50.39

Processo Administrativo: Processo nº 10881/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 003/2026 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITÁRIA.

Objeto: ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS AFINS AO SUAS E CONSELHO TUTELAR.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 515.981,70 (Quinhentos e quinze mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Data da Assinatura: 22/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2022.3.3.3.50.39

Processo Administrativo: Processo nº 10892/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2026 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: CASA DE ACOLHIMENTO RESGATAR.

Objeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - MODALIDADE CASA DE PASSAGEM

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 738.000,00 (Setecentos e trinta e oito mil reais).

Data da Assinatura: 23/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2045.3.3.3.50.39.

Processo Administrativo: Processo nº 11030/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 008/2026 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Lar Batista de Crianças.

Objeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MODALIDADE CASA LAR

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 3.304.116,00 (Três milhões e trezentos e quatro mil e cento e dezesseis reais).

Data da Assinatura: 23/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O.02.015.001.0008.0245.0006.2008.3.3.3.50.39

Processo Administrativo: Processo nº 12195/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2026 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: AGÊNCIA REGIONAL DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL – ARGOS.

Objeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA PARA PESSOAS IDOSAS

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 2.633.836,00 (Dois milhões e seiscentos e trinta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais).

Data da Assinatura: 23/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2007.3.3.3.50.39

Processo Administrativo: Processo nº 11933/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 012/2026 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré

Objeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 2.376.432,00 (Dois milhões e trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais)

Data da Assinatura: 23/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2006.3.3.3.50.39

Processo Administrativo: Processo nº 10915/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 014/2026 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Caluz – Caminho de Luz.

Objeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 2.481.526,80 (Dois milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e vinte seis reais e oitenta centavos) referente as 30 vagas imediatas e o valor de R\$ 413.588,40 (Quatrocentos e treze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) reservado as vagas excepcionais

Data da Assinatura: 23/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2007.3.3.3.50.39

Processo Administrativo: Processo nº 11022/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 010/2026 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade Beneficente São Judas Tadeu.

Objeto: PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: de R\$ 803.520,00 (Oitocentos e três mil e quinhentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 23/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2017.3.3.3.50.39

Processo Administrativo: Processo nº 10906/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 009/2026 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: CASA DE ACOLHIMENTO RESGATAR.

Objeto: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – MODALIDADE CASA ABRIGO

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 681.269,40 (Seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta e nove e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 23/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2039.3.3.3.50.39

Processo Administrativo: Processo nº 11015/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2026 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA A SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA.

Objeto: PROGRAMA DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 3.243.987,20 (Três milhões e duzentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 22/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2007.3.3.3.50.39

Processo Administrativo: Processo nº 11774/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 011/2026 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré

Objeto: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 1.870.686,00 (Hum milhão e oitocentos e setenta mil e seiscentos e oitenta e seis reais). Sendo R\$ 1.403.014,50 (Hum milhão e quatrocentos e três mil e quatorze reais e cinquenta centavos) referente as 15 vagas imediatas e o valor de R\$ 467.671,50 (Quatrocentos e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) reservado as vagas excepcionais.

Data da Assinatura: 23/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2006.3.3.3.50.39

Processo Administrativo: Processo nº 11914/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**Instrumento:** TERMO DE COLABORAÇÃO nº 007/2026 - SMIADS**Participes****Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.**Compromissária:** CASA DE ACOLHIMENTO RESGATAR.**Objeto:** SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL – SEAS.**Amparo Legal:** Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.**Valor Global:** R\$ 637.574,56 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**Data da Assinatura:** 23/06/2026.**Vigência:** 01/07/2026 a 31/12/2027.**Dotação Orçamentária:** U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2045.3.3.3.50.39.**Processo Administrativo:** Processo nº 11008/2026.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO****Instrumento:** TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2026 - SMIADS**Participes****Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.**Compromissária:** INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL PIO XII.**Objeto:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)**Amparo Legal:** Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.**Valor Global:** R\$ 1.188.000,00 (Hum milhão e cento e oitenta e oito mil reais).**Data da Assinatura:** 22/06/2026.**Vigência:** 01/07/2026 a 31/12/2027.**Dotação Orçamentária:** U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2005.3.3.3.50.39**Processo Administrativo:** Processo nº 11001/2026.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO****Instrumento:** TERMO DE COLABORAÇÃO nº 013/2026 - SMIADS**Participes****Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.**Compromissária:** Associação Recanto Tia Cecília.**Objeto:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE ATÉ SEIS ANOS**Amparo Legal:** Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.**Valor Global:** R\$ 1.198.314,00 (Hum milhão e cento e noventa e oito mil e trezentos e quatorze reais).**Data da Assinatura:** 23/06/2026.**Vigência:** 01/07/2026 a 31/12/2027.**Dotação Orçamentária:** U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2005.3.3.3.50.39**Processo Administrativo:** Processo nº 11929/2026.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO****Instrumento:** TERMO DE COLABORAÇÃO nº 015/2026 - SMIADS**Participes****Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.**Compromissária:** Sociedade Beneficente São Judas Tadeu.**Objeto:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS**Amparo Legal:** Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.**Valor Global:** R\$ 604.260,00 (Seiscentos e quatro mil e duzentos e sessenta reais)**Data da Assinatura:** 25/06/2026.**Vigência:** 01/07/2026 a 31/12/2027.**Dotação Orçamentária:** U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2008.3.3.3.50.39**Processo Administrativo:** Processo nº 10901/2026.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO****Instrumento:** TERMO DE COLABORAÇÃO nº 016/2026-1 - SMIADS**Participes****Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.**Compromissária:** Associação Recanto Tia Cecília.**Objeto:** SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÚCLEOS RECANTO DOS SONHOS, MARIA ANTÔNIA E ÂNGELO TOMAZIN.**Amparo Legal:** Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.**Valor Global:** R\$ 1.596.056,40 (Hum milhão e quinhentos e noventa e seis mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)**Data da Assinatura:** 25/06/2026.**Vigência:** 01/07/2026 a 31/12/2027.**Dotação Orçamentária:** U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2008.3.3.3.50.39**Processo Administrativo:** Processo nº 11759/2026.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO****Instrumento:** TERMO DE COLABORAÇÃO nº 016/2026-2 - SMIADS**Participes****Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.**Compromissária:** INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA A SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA.**Objeto:** SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÚCLEOS VILA VALLE E MANOEL DE VASCONCELLOS.**Amparo Legal:** Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.**Valor Global:** R\$ 1.950.735,60 (Hum milhão e novecentos e cinquenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**Data da Assinatura:** 25/06/2026.**Vigência:** 01/07/2026 a 31/12/2027.**Dotação Orçamentária:** U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2008.3.3.3.50.39**Processo Administrativo:** Processo nº 11759/2026.**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO****Instrumento:** TERMO DE COLABORAÇÃO nº 016/2026-3 - SMIADS**Participes**

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM.

Objeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÚCLEOS BOM RETIRO E IPIRANGA.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 1.463.051,70 (Hum milhão e quatrocentos e sessenta e três mil e cinquenta e um reais e setenta centavos)

Data da Assinatura: 25/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2008.3.3.3.50.39

Processo Administrativo: Processo nº 11759/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 016/2026-4 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: INSTITUTO SABER DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL

Objeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÚCLEOS SANTA CLARA, RESIDENCIAL REGINA E MINESOTA

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 1.950.735,60 (Hum milhão e novecentos e cinquenta mil e setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 25/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2008.3.3.3.50.39

Processo Administrativo: Processo nº 11759/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 016/2026-5 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade Beneficente São Judas Tadeu.

Objeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÚCLEOS CRUZEIRO, HORTO, NOVA VENEZA, TREVO E SÃO JUDAS

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 2.128.075,20 (Dois milhões e cento e vinte oito mil e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 25/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2008.3.3.3.50.39

Processo Administrativo: Processo nº 11759/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 016/2026-6 - SMIADS

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade Humana Despertar.

Objeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – NÚCLEO PICERNO.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 886.698,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e noventa e oito reais)

Data da Assinatura: 25/06/2026.

Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2027.

Dotação Orçamentária: U.O. 02.015.001.0008.0245.0006.2008.3.3.3.50.39

Processo Administrativo: Processo nº 11759/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições, ADJUDICA a classificação da organização social: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU, GRUPO DE APOIO NISFRAM, SOCIEDADE HUMANA DESPERTAR, INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA, ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECILIA E INSTITUTO SABER DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL e HOMOLOGA o resultado do chamamento público nº 003/2026, Processo nº 11.759/2026, destinado a seleção de organizações da sociedade civil, visando a formalização de parcerias para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV, em favor da Organização Social: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU, GRUPO DE APOIO NISFRAM, SOCIEDADE HUMANA DESPERTAR, INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA, ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECILIA E INSTITUTO SABER DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL, para que produza os devidos efeitos legais.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026 - HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições, ADJUDICA a classificação da organização social: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU e HOMOLOGA o resultado do chamamento público nº 013/2026, Processo nº 10.901/2026, destinado a seleção de organizações da sociedade civil, visando a formalização de parcerias para a execução do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, em favor da Organização Social: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU, para que produza os devidos efeitos legais.

Sumaré, 26 de Junho de 2026

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário de administração

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7663, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Pets no Município de Sumaré.
Autor: Vereador Prof. Edinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Sumaré, a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Pets, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, com o objetivo de incentivar a adoção responsável de cães e gatos sob cuidados do Poder Público, de organizações da sociedade civil e de protetores independentes.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Pets terá como finalidades:

I - promover ações de incentivo à adoção responsável de cães e gatos;

- II - divulgar, por meio do site oficial da Prefeitura e das redes sociais institucionais, imagens e informações sobre animais disponíveis para adoção;
- III - estimular a guarda responsável e a prevenção ao abandono;
- IV - apoiar e fortalecer o trabalho de ONGs, associações de proteção animal e instituições congêneres;
- V - ampliar a conscientização da população sobre bem-estar animal.

Art. 3º - As atividades da Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Pets poderão incluir:

- I - feiras de adoção em espaços públicos;
- II - campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos;
- III - palestras, oficinas e ações de orientação sobre guarda responsável;
- IV - mutirões de vacinação, castração e identificação eletrônica, conforme disponibilidade do Executivo;
- V - divulgação de histórias de animais resgatados e aptos para adoção.

Art. 4º - A Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Pets será coordenada pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, que poderá estabelecer parcerias com:

- I - organizações não governamentais de proteção animal;
- II - entidades de ensino e pesquisa;
- III - clínicas veterinárias e profissionais voluntários;
- IV - empresas privadas interessadas em apoiar ações de bem-estar animal;
- V - protetores independentes cadastrados no Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 22.332/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 13.196, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.083,33 (cento e trinta mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea “c”, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 130.083,33 (cento e trinta mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0304.0002.2027	Programática:	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	033200000 - SAÚDE - TAXAS	R\$ 130.083,33
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 130.083,33

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0304.0002.1012	Programática:	Projeto: Recuperação das Unidades de Saúde.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	033200000 - SAÚDE - TAXAS	R\$ 80.083,33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional 02.002.0010.0304.0002.1012	Programática:	Projeto: Recuperação das Unidades de Saúde.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	033200000 - SAÚDE - TAXAS	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 130.083,33

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de junho de 2026, no Paço Municipal e, em 26 de junho de 2026 no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 957, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 13.839/24;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora **EDNA MARIA FERREIRA SARMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.794.134-7, matrícula 17909-3, ocupante do cargo de **SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS61**, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 12 meses**.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 958, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade pelo regime de Integralidade e Paridade à beneficiário indicado e dá outras providencias.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os processos judiciais nº 1007200-04.2025.8.26.0604 e 0002415-79.2026.8.26.0604;

Considerando enfim os demais elementos constantes nos Procedimentos Administrativos PMS nº 33.145/2024 e 22.045/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à sra. **SANTELI FRANCISCO GONÇALVES VERGEL**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 22.853.260-7, CPF nº 160.786.118-60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de **Professor Municipal I A, Ref. MG-10**, que ora fica vago, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pela regra da Integralidade e Paridade nos termos do art. 6º da EC 41/2003.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria são devidos a partir de 01/07/2026.

Art. 2º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 959, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 16;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 23.041/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. **SANDRA LUCIA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 21.343.424-6, CPF nº 092.325.098-06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de **Auxiliar de Enfermagem SMS A, Ref. SMS26**, que ora fica vago, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria serão devidos a partir do dia 01/07/2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 960, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelo regime de média à beneficiário indicado e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 6.449/2020 em seu art. 16;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 30.883/2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Sr. **EUGENIO FRANCISCO ANTONIO BISMARCK JUNIOR**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 13.210.300-X, CPF nº 137.822.058-71, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, lotada no cargo de **Médico SMS A, Ref. SMS58**, que ora fica vago, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020.

Parágrafo Único – Os efeitos do benefício de Aposentadoria serão devidos a partir do dia 01/07/2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º, Parágrafo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 961, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Readapta servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pelo servidor,
Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 14.972/26;

RESOLVE:

Art. 1º - **Readaptar** o servidor **MARCIO ANTONIO SPEZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.446.892-9, ocupante do cargo de **TELEFONISTA MUNICIPAL, REF PMS39**, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de **AUXILIAR DE RECEPÇÃO**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 12 meses**.

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026 e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 962, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto o artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora,
Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 16.690/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Readaptar** a servidora **ANA CRISTINA ADALA ARTUSI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.116.505-3, ocupante do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL II B, REF. MG09**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA B**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 12 meses.**

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026 e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 963, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 19.847/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 19.847/26.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear a Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.847/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Augusto Cerdeirinho de Almeida**
- **Fabiana Neres Teixeira**
- **Iara Pereira Santiago Meneghel**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 964, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Readapta servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora,
Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 20.755/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Readaptar** a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.592.293-6, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS B**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de **AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS B**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 12 meses.**

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026 e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 965, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 20.952/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 20.952/26.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear a Comissão de Sindicância**, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20.952/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- **Augusto Cerdeirinho de Almeida**
- **Fabiana Neres Teixeira**
- **Iara Pereira Santiago Meneghel**
- **Graziela Cristina Noveleto Teruel**

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 966, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 21.480/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOSÉ JESUINO DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.529.742-3, **dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal** obedecida às restrições de sua CNH nº 01829902625, categoria "D"

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 967, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 22.677/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCO ANTONIO BERTOLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.854.561-6, **dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal** obedecida às restrições de sua CNH nº 05043208155, categoria "AB"

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 968, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 22.829/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor CRISTIAN MARCELO SCHIBELSKY, portador da Cédula de Identidade RG nº 172.761.048-26, **dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal** obedecida às restrições de sua CNH nº 02603639582, categoria "AD"

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 969, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Readapta servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto o artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pelo servidor,
Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 23.058/26;

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar o servidor RICARDO GABRIEL DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.757.580-9, ocupante do cargo de **OPERADOR DE BOMBA A**, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de **AGENTE MUNICIPAL A**, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 12 meses.**

Parágrafo Único - Eventuais restrições no desempenho do cargo objeto de readaptação deverão ser informadas ao servidor e a seu superior hierárquico pelo Departamento de Gestão quando do início do exercício do novo cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026 e no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 970, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Torna sem efeito a Portaria nº 935, de 23 de junho de 2026.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 935, de 23 de junho de 2026, que nomeou membros para compor a Comissão de Sindicância, referente ao PMS nº 18.194/25.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de junho de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de junho de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ